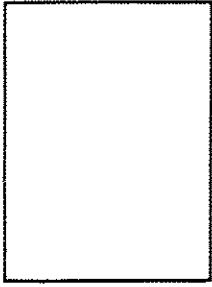


DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL
PROPOSTA PARA CONTRIBUINTES SECCIONAIS E CONTRIBUINTES ESPECIAIS



TITULO:
CAT:

I - INFORMAÇÕES SOBRE O PROPOSTO:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____
FILIAÇÃO: (A) PAI: _____
(B) MÃE: _____
PROFISSÃO: _____ POSTO: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
CEP: _____ TEL.: () _____ E-MAIL: _____
RESIDÊNCIA: _____
CIDADE: _____ BAIRRO: _____ E-MAIL: _____
CEP: _____ TEL.: () _____ CELULAR: () _____
IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
É SÓCIO DO CLUBE NAVAL DO RJ: SIM NÃO
MATRÍCULA DO CN/RJ Nº _____ NIP Nº: _____

II - DEPENDENTES:

NOME	PARENTESCO	SEXO	NASCIMENTO

III - DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Regimento Interno da Diretoria Seccional Sul (Clube Naval de Brasília) e estar de acordo com todas as suas disposições.

Brasília - DF, em _____ de _____ de 20____

Assinatura do Proposto

IV - ANEXOS: Anexar uma (1) foto do titular e de cada dependente.

Apresentar identidade ou certidão de nascimento dos dependentes.

Quando do Corpo Diplomático, anexar cópia do passaporte e uma declaração da Embaixada de que exerce função, com "status" diplomático.

V - PROPONENTES: Os proponentes devem ser Oficiais de Marinha, contribuintes seccionais do Clube.

(1) POSTO/NOME LEGÍVEL: _____

OM: _____ TEL.: () _____

ASSINATURA: _____

(2) POSTO/NOME LEGÍVEL: _____

OM: _____ TEL.: () _____

ASSINATURA: _____

VI - DECISÃO DO COMODORO: _____

Brasília - DF, em _____ de _____ de 20_____

VII - DATA DE ADMISSÃO: ____/____/20_____

DATA DE DESLIGAMENTO: ____/____/20_____

VIII - OBSERVAÇÕES:

CONTRIBUINTES SECCIONAIS:

CATEGORIA EA: Oficiais de Marinha na ativa que seja sócio efetivo do CN/RJ.

CATEGORIA EB: Oficial de Marinha na reserva remunerada, na reserva não remunerada ou reformado, ou Funcionário Civil da MB, desde que seja sócio do CN/RJ.

CONTRIBUINTES SECCIONAIS ESPECIAIS:

CATEGORIA CA: Oficial de Marinha da ativa, Funcionário Civil da MB, Oficial de Marinha na reserva remunerada ou reformado, que não seja sócio do CN/RJ.

CONTRIBUINTES ESPECIAIS:

CATEGORIA CB: Oficial da ativa do Exército e da Aeronáutica.

CATEGORIA CC: Civil, Oficial da reserva não remunerada que não se encontra na ativa e não seja sócio do CN/RJ.

CATEGORIA CD: Embaixador e pessoal do Corpo Diplomático temporário estrangeiro.

CATEGORIA SC: Adido Militar e Adjunto de Adido Militar credenciados junto ao Governo Federal.

CATEGORIA CE: Ex dependentes das categorias: EA, EB, CA, CB, CC, CD e Convidados Especiais 1 e 2.

CATEGORIA CG: Destinada a civil e Oficial da reserva não remunerada, sem dependentes.

CONVIDADOS ESPECIAIS:

CATEGORIA 1: Dependente do contribuinte militar e funcionários civis da MB (categorias EA, EB e CA) conforme previsto no Estatuto dos Militares e Regime jurídico Único (RJU).

CATEGORIA 2: Dependente contribuinte das categorias CB, CC, CD e SC, desde que viva comprovadamente na sua dependência econômica e sob o mesmo teto: esposa ou companheira, filho(a) solteiro(a) até 21 anos, mãe, madrasta e sogra viúva, desde que não recebam remuneração, irmã solteira até 21 anos, enteado(a) ou tutelada(o), nas mesmas condições dos filhos, filha(o) estudantes até 24 anos.

CATEGORIA 3: Viúva(o) de contribuintes efetivos e seccionais especiais, enquanto não contraírem novo matrimônio.

CATEGORIA 4: Personalidades Convidadas pelo COMODORO.